



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito

CNPJ/MF 03.501.517/0001-52

Rua Ferreira da Cunha, 410, Vila Diamantina CEP 79420-000 Fone: (67) 286-1275 - Fax (67) 286-1400.

LEI N.º 1.308 DE 17 DE DEZEMBRO 2003.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Camapuã - APAE e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Camapuã - APAE , objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de manutenção da entidade, no exercício de 2004.

Art. 2º O valor do repasse é de R\$30.000,00 (trinta mil reais) conforme cronograma de repasse:

Janeiro 2004	R\$2.500,00
Fevereiro 2004	R\$2.500,00
Março 2004	R\$2.500,00
Abril 2004	R\$2.500,00
Maio 2004	R\$2.500,00
Junho 2004	R\$2.500,00
Julho 2004	R\$2.500,00
Agosto 2004	R\$2.500,00
Setembro 2004	R\$2.500,00
Outubro 2004	R\$2.500,00
Novembro 2004	R\$2.500,00
Dezembro 2004	R\$2.500,00

Parágrafo único. A Prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 17 de dezembro de 2003.


MOYSÉS NERY
Prefeito Municipal